



ATESTADO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES

TC 025.426/2007-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

1. Atesto que todas as comunicações relativas a este processo foram expedidas aos responsáveis ou representantes devidamente cadastrados, interessados, órgãos/entidades, autoridades solicitantes de informações e órgão de controle interno respectivo, além de outras comunicações solicitadas no Acórdão 5273/2009-TCU- Plenário (peça 18); Acórdão 7460/2010-TCU- 2ª Câmara (peça 20); Acórdão 2767/2011-TCU- 2ª Câmara (peça 21); Acórdão 6180/2011-TCU- 2ª Câmara (peça 21) Acórdão 7285/2013-TCU- 2ª Câmara (peça 107); Acórdão 2059/2015-TCU- Plenário (peça 208); Acórdão 8900/2015-TCU- 2ª Câmara (peça 215); Acórdão 10607/2015-TCU- 2ª Câmara (peça 238).
2. De igual forma, ressalto que os responsáveis que sofreram imputação de dívida foram devidamente notificados e que já transcorreu o prazo de 15 dias para interposição de recurso com efeito suspensivo a partir da data dos respectivos Avisos de Recebimento. Além disso, não houve comprovação de pagamento da dívida imputada ou ao menos solicitação de parcelamento por parte dos responsáveis condenados.
3. Assim sendo, encaminham-se os autos à Assessoria para as devidas providências.

Secex-RS/Assessoria.

(Assinado e datado eletronicamente)

GELSON CELISTRE

TFCE-Mat. 3424-0